Diligência do Pregão Eletrônico nº 0211/2021- SULIC/CORSAN

De acordo com as instruções publicadas no **Esclarecimento nº 10**, informo que será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que as empresas **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**, **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**. e **TICKET SERVICOS SA** encaminhem ao email delic@corsan.com.br a Declaração de Atendimento aos Requisitos do item **11.17** do edital e os documentos de comprovação.

As licitantes deverão apresentar a Declaração (modelo anexo ao sistema) e os documentos que comprovam os critérios de desempate previstos nos itens **11.17.1, 11.17.2** e **11.17.3** do edital.

O email contendo a Declaração e os documentos deverá ser enviado impreterivelmente até às 18h do dia 30/08/2022. Não haverá prorrogação do prazo. Caso o tamanho dos arquivos exceda o limite para envio por email, poderão encaminhar link de acesso para consulta aos documentos através da plataforma Google Drive.

Após o término do prazo os documentos serão analisados pela Pregoeira. A retomada do certame será comunicada através de aviso publicado no sistema de compras indicando data e horário para continuidade dos atos do certame. Os documentos apresentados pelas licitantes serão disponibilizados para consulta no dia da publicação do aviso de retomada no sistema. Todas as etapas serão registradas através de documentos publicados no sistema eletrônico, sendo assim as licitantes devem acompanhar todos os documentos disponibilizados no Sistema de Compras.

Fernanda Nascimento da Silva

Pregoeira do PE 0211/2021